



EDITAL PROAD/CAE Nº 01/2023

Estabelece critérios para inscrição e seleção dos estudantes de graduação da FURB ao Programa de Crédito Educacional – CREDIFURB.

O Pró-Reitor de Administração e a Coordenadora de Assuntos Estudantis da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições regimentais, tornam público que estão abertas, para o primeiro semestre de 2023, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições de estudantes dos cursos de graduação da FURB, para o Programa de Crédito Educacional (CREDIFURB).

1. DO CRÉDITO EDUCACIONAL - CREDIFURB

- a) O CREDIFURB é um programa institucional destinado a financiar até 50% das mensalidades dos cursos de graduação;
- b) Durante a fase de utilização do CREDIFURB, o estudante deve cumprir com o pagamento do valor não financiado;
- c) O pagamento do valor financiado deverá ser efetuado na mesma quantidade de parcelas em que o estudante utilizou o financiamento;
- d) O pagamento do valor financiado inicia no primeiro mês subsequente ao término do vínculo do estudante referente ao curso financiado com a FURB.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Critérios

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURB primeiro semestre de 2023;
- b) Não estar matriculado na condição de aluno especial/FURB PLUS;
- c) Realizar inscrição no UNIEDU em 2023/1;
- d) Não possuir contrato de financiamento estudantil ativo do FIES ou CREDUC.

2.2 Período

A inscrição deverá ser realizada no período de **10/03/2023 a 24/03/2023**.

2.3 Etapas

- a) Realizar a Inscrição no UNIEDU 2023.1;
- b) Ler atentamente o presente edital e demais materiais informativos;
- c) Acessar o link <https://forms.office.com/r/kaaMZSz9nC> com nome de usuário e senha da FURB) e preencher o Requerimento de Inscrição do CREDIFURB 2013.1;
- d) Enviar os documentos complementares, se necessário, para cae@furb.br

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios

- a) Possuir inscrição completa no UNIEDU 2023.1;
- b) Apresentar indicadores (econômicos, sociais, de saúde, etc) que interferem na dinâmica familiar e que de acordo com avaliação do Serviço Social da CAE justifique a inclusão no CREDIFURB;

3.2 Análise

A seleção dos estudantes ocorrerá com base na análise do Serviço Social da CAE, que considerará:

- a) a disponibilidade de vagas por curso;
- b) a análise de documentos e informações adicionais anexados ao Requerimento de Inscrição do CREDIFURB;
- c) a classificação do UNIEDU;

3.3 Vagas

De acordo com a Resolução nº 060/2018 o número de vagas disponíveis não pode exceder a 3% do número de estudantes matriculados por curso. A tabela abaixo apresenta o total de vagas para o segundo semestre de 2022.

Cursos	Vagas
Administração	06
Arquitetura e Urbanismo	06
Artes Visuais - Licenciatura	01
Biomedicina	06
Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado	03
Ciências Contábeis	02
Ciência da Computação	09
Ciências Econômicas	03
Ciências Sociais	01
Dança - Licenciatura	01
Design	04

Direito	14
Educação Física – Licenciatura e Bacharelado	07
Enfermagem	01
Engenharia de Alimentos	01
Engenharia Civil	02
Engenharia de Produção	02
Engenharia de Telecomunicações	01
Engenharia Florestal	01
Engenharia Mecânica	03
Engenharia Elétrica	02
Engenharia Química	03
Farmácia	04
Fisioterapia	03
História – Licenciatura	02
Jornalismo	01
Letras - Licenciatura	03
Matemática - Licenciatura	01
Medicina	13
Medicina Veterinária	06
Moda	02
Música - Licenciatura	01
Nutrição	04
Odontologia	03
Pedagogia - Licenciatura	02
Psicologia	07
Publicidade e Propaganda	04
Química – Bacharelado e Licenciatura	01
Serviço Social	01
Sistemas de Informação	04
Teatro - Licenciatura	01
Tecnologia em Comércio Exterior	02
Tecnologia em Marketing	01
145	

As vagas remanescentes por curso, após o período de assinatura dos contratos, poderão ser redistribuídas (preferencialmente para o mesmo curso), conforme a ordem de classificação dos candidatos.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado em www.furb.br/credifurb, no dia **14/04/2023**.

5. CONTESTAÇÃO DO RESULTADO

Recursos contestando o resultado da seleção devem ser encaminhados para o e-mail cae@furb.br no prazo de até 03 dias úteis após a publicação.

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

A publicação da análise dos recursos será publicada no dia **20/04/2023** em www.furb.br/credifurb

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A formalização do CREDIFURB está condicionada à assinatura do contrato, que estabelecerá as cláusulas de garantias e de pagamento dos créditos financiados. O contrato será renovado automaticamente a cada semestre, juntamente com a renovação da matrícula.

Os estudantes selecionados para o CREDIFURB deverão assinar o contrato na Divisão de Administração Financeira, Sala A 106, Campus I, mediante agendamento prévio feito pelo e-mail credifurb@furb.br no período de **24/04/2023 a 26/04/2023**. O prazo final para assinatura do contrato será até **05/05/2023**. Após esta data, as vagas referentes aos contratos não assinados poderão ser distribuídas para os próximos estudantes classificados, de acordo com o parecer do Serviço Social da CAE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cadastros que apresentarem inconsistências nas informações poderão ser automaticamente cancelados pela FURB.

Casos omissos serão analisados individualmente e deliberados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela Portaria 307/2018 de 10 de agosto de 2018, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Blumenau, 07 de março de 2023.

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração

Lucymara Valentini Borges
Coordenadora de Assuntos Estudantis